

**LEI N º 2.144 DE 17/01/83**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS  
AO ESTADO DE MINAS GERAIS,EM  
CONDIÇÕES QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais os imóveis de propriedade do Município de Iturama, com as medidas e confrontações assim discriminadas:

1 - Um terreno urbano formado por parte do lote n º 03 da quadra n º 35 da planta cadastral da cidade, medindo 15,00 metros de frente para a Avenida Campina Verde, igual medida aos fundos dividindo com o lote nº18; e 24,60 metros nas laterais dividindo de um lado com o lote n º 02 e do outro com o lote n º 04, com a área total e 369,00 metros quadrados,com benfeitorias constantes de um prédio residencial e dependências, com uma área de 210,52 metros quadrados, destinados a residência do Juiz de Direito da Comarca.

2 - Um terreno urbano formado por parte do lote n º 12 da quadra n º 27,medindo 12,00 metros de frente para a rua Rio Bonito igual medida aos fundos dividindo com o lote nº11;20,00 metros nas laterais dividindo de um lado com o mesmo lote nº12 e do outro lado dividindo com a praça Dona Francisca Justiniana de Andrade com a área total de 240,00 metros quadrados,existindo sobre o referido terreno um prédio residencial e dependências com uma ares de 167,42 metros quadrados.

**Art.2º-**Os imóveis descritos no art.1º desta Lei serão doados ao Estado de Minas Gerais, com todas benfeitorias existentes e servirão para funcionamento dos órgãos da Justiça local,e residência do Juiz de Direito e promotor Público da Comarca.

**Art.3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.4º -** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir,tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 17 de janeiro de 1983.  
Prefeito Municipal

